

- Concessão de rebate de 15% a 35% sobre o saldo das operações do Pronaf na modalidade Custeio contratadas nas safras 2003/2004, 2004/2005 ou 2005/2006.
- Os beneficiários do grupo B do Pronaf que estiverem inadimplentes poderão renegociar o saldo devedor em até dois anos. As operações contratadas até 31/12/2005, para esse público, terão um rebate adicional de dez pontos percentuais, a ser somado ao bônus de adimplência contratual, caso os beneficiários liquidem a operação em 2008.
- Permissão para renegociar operações de investimento do Pronaf (nos grupos C, D e E) que estiverem em situação de inadimplência em 2008, concedendo um ano para cada ano não-pago, limitado a quatro anos.
- Para os financiamentos do Pronaf A e A/C será permitido renegociar os saldos dos contratos não-cumpridos, além da concessão da aplicação de bônus adicionais para a liquidação de operações antigas.
- Para os agricultores familiares de municípios que decretaram estado de emergência ou calamidade após 1º de julho de 2007, é previsto rebate de 30%. O estado de emergência deve ter sido reconhecido pelo Governo Federal.
- Nos casos de comprovada incapacidade de pagamento, e por meio da análise caso a caso, será permitida a renegociação de operações de crédito rural de investimento contratadas com recursos dos Fundos Constitucionais que estavam em situação de inadimplência em 01/04/2008. O limite para renegociação, neste caso específico, deve ser conferido nos bancos.
- Serão reduzidas as taxas de juros das operações do Programa Nacional de Crédito Fundiário (de 6,5% para 5%; de 5,5% para 4%; de 4% para 3%; e de 3% para 2% ao ano), além de se permitir a renegociação do saldo devedor inadimplente.
- Redução das taxas de juros das operações do Banco da Terra (ou Cédula da Terra) de 10% para 5%; de 8% para 4%; e de 6% para 3% ao ano. A concessão de bônus de adimplência de até 40% (na região do Semi-árido) sobre o saldo devedor e a permissão para renegociar o saldo devedor inadimplente também são medidas que beneficiarão os agricultores familiares e assentados.
- O Governo Federal permitirá a concessão de rebate de até 50% do saldo devedor das operações do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), Compra Antecipada, efetuadas em 2003 e em 2004, para liquidação integral até 2010.
- Será autorizada a ampliação do prazo, em até dois anos, do vencimento das operações de custeio rural efetuadas com recursos da Poupança Rural, dos recursos controlados e dos Programas Pronaf, Programa de Geração de Emprego e

Renda Rural (Proger) e FAT Giro Rural, contratados até 30/06/2006 e prorrogados.

- Ampliação da abrangência do Garantia-Safra para enchentes no Nordeste. Este seguro era aplicado apenas em casos de estiagem e agora passa a atender agricultores familiares com prejuízos devido ao excesso hídrico.